



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Do Sr. Pastor Eurico)

Solicita a realização de visita à
Rede Acolhe, do Estado de Alagoas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso XIV c/c art. 32, inciso XVI, alínea a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, também, do art. 2º, do Ato da Mesa nº 33, de 2012, da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de visita oficial destes membros à Rede Acolhe, programa desenvolvido pelo Governo do Estado de Alagoas – AL, no âmbito da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (Serpev).

JUSTIFICAÇÃO

Diante de todas as mazelas que assolam a população brasileira, considero o consumo de drogas preocupante e perigoso. Por isso, estou colocando meu mandato em defesa dos valores patriotas e dos bons costumes.

Os índices de consumo e de venda de entorpecentes sobem a cada dia em escalas preocupantes e demonstram a dimensão do problema que enfrentam, diariamente, as famílias brasileiras ao lidar com o consumo cada vez mais precoce.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quando, em 2006, o Congresso Nacional aprovou a nova Lei de Drogas, Lei 11.343/2006, a principal preocupação era diferenciar os usuários dos traficantes, como maneira de desarticular o crime organizado, que explora o mercado de drogas ilícitas, mas também ter um olhar diferenciado para o usuário, que sofre de questões psicológicas específicas e precisa de tratamento.

Porém, este foi apenas mais um passo importante em direção à paz social. Acredito que a punição para aqueles que cometem crimes deve ser exemplar, mas, ao mesmo tempo, deve levar em consideração a eficácia da reabilitação do usuário, que possui a sua condição mental alterada. Ou seja, tão importante quanto combater as facções criminosas é a prevenção e o cuidado, para que, definitivamente, haja uma redução do número de dependentes em drogas.

A Rede Acolhe, referência nacional no tratamento e recuperação de dependentes químicos, é um projeto que parte do consentimento do dependente e da família, e tem como público alvo homens e mulheres em consumo ativo de drogas, a partir de 12 anos de idade, que tenham vulnerabilidade social e desejo de abstinência de drogas, e que não possuam comorbidade física ou mental grave em atividade que inviabilize sua permanência no ambiente de tratamento. Atualmente, a rede conta com 37 centros de acolhimento credenciados para receber pacientes.

Este projeto é um exemplo para os demais membros da federação e deve ter seus esforços reconhecidos e fortalecidos. Portanto, solicito apoio dos nobres pares, para que concentremos nossos esforços nesta solução que notoriamente é mais eficiente para o combate às drogas.

Sala das comissões, em de maio de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado **PASTOR EURICO**

(Patriota/PE)